
Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo

PORTARIA FATEC – Sertãozinho nº 001/2017, de 11 de Janeiro de 2017.

Regulamenta a realização de Trabalhos Acadêmicos na Fatec Sertãozinho

O Diretor da Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo – FATEC Sertãozinho, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 50 da Lei 3688/1941, expede a seguinte **PORTARIA**, que dispõe e regulamenta a realização de Trabalhos Acadêmicos na Fatec Sertãozinho; revoga a **PORTARIA nº 02/2014** e a **PORTARIA nº 03/2014**, de 16 de janeiro de 2014; e dá outras providências.

Artigo 1º - Todo Trabalho Acadêmico, obrigatório ou facultativo, nos Cursos de Graduação da Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo – FATEC Sertãozinho, só será validado após o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria.

Artigo 2º - Define-se como trabalho acadêmico obrigatório o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que pode ser apresentado na forma de uma monografia, de um relatório técnico científico ou de um artigo técnico científico com o comprovado aceite para a publicação em uma revista da área do respectivo Curso de Graduação.

§ 1º – O aluno deverá realizar a matrícula regular, conforme calendário divulgado pela Unidade, no Trabalho de Graduação I e no Trabalho de Graduação II, sequencialmente.

§ 2º – O aluno deverá se inscrever, conforme edital interno divulgado pela Unidade, para a livre concorrência as vagas de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso oferecidas pelos Docentes, dentro da (s) respectiva (s) área (s) de atuação e interesse.

Artigo 3º - Define-se como trabalho acadêmico facultativo o Programa de Iniciação Científica (IC), através da participação nos Grupos de Trabalho, Estudo e Pesquisa (GT's) da Unidade,

Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo

cujo objetivo é possibilitar aos alunos um complemento à sua formação, desenvolvendo as competências necessárias para ingressar em um Curso de Pós-Graduação.

§ 1º – Poderão ser Orientadores, no Programa de IC, todos os Docentes que ministram aulas na FATEC Sertãozinho e que estão inseridos dentro de um dos Grupos de Trabalho, Estudo e Pesquisa (GT's) da Unidade.

§ 2º – Poderão participar, do Programa de IC, todos os Alunos regularmente matriculados na FATEC Sertãozinho e que já tenham integralizado o primeiro semestre de seu Curso.

§ 3º – O Aluno deverá se inscrever, conforme edital interno divulgado pela Unidade, para a livre concorrência a uma vaga em um dos Grupos de Trabalho, Estudos e Pesquisa (GT's).

Da formalização de um projeto de TCC

Artigo 4º - Para ser validado, o projeto de TCC deverá atender o **§ 1º** e o **§ 2º** do **Artigo 2º** desta portaria.

§ 1º – É de responsabilidade do Aluno realizar os procedimentos de matrícula e inscrição, conforme calendário divulgado pela Unidade.

Artigo 5º - Poderão ser orientadores de TCC todos os docentes que ministram aulas na Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo – FATEC Sertãozinho e os Auxiliares Docentes da Unidade.

Artigo 6º - O controle do cadastramento dos Alunos e seus respectivos Orientadores, bem como o acompanhamento das etapas a serem cumpridas para realização do TCC ficará a cargo da Secretaria Acadêmica, sob responsabilidade da Diretora Acadêmica.

§ único – É de responsabilidade da Secretaria Acadêmica a ampla divulgação dos resultados dos editais internos de oferecimento a livre concorrência as vagas de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso oferecidas pelos Docentes.

Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo

De alterações no projeto de TCC

Artigo 7º - É permitida a mudança de Orientador desde que solicitada via ofício contendo as devidas justificativas e as ciências/aceites tanto do Orientador atual quanto do futuro Orientador.

§ único – O Ofício deve ser protocolado na Secretaria Acadêmica.

Artigo 8º - Cabe à Secretaria Acadêmica informar imediatamente, por escrito, as partes envolvidas (Coordenador, Professores e Alunos).

Da entrega e apresentação do trabalho

Artigo 9º - Todo TCC deverá, ao final da execução, ser apresentado para uma banca de avaliação, à qual caberá a aprovação ou reprovação do trabalho mediante aplicação de critérios de acordo com o Anexo II desta portaria.

§ 1º – A banca de avaliação deve ser composta por 03 (três) professores, sendo 01 (um) deles o Professor Orientador e 02 (dois) Professores Convidados.

§ 2º – Dos Professores Convidados ao menos 01 (um) deve ser da Unidade, podendo, a critério, escolha e solicitação do Professor Orientador e do Aluno Orientado, o outro Professor Convidado ser externo a Unidade, desde que tenha o Título de Doutor ou vasta experiência comprovada na área.

Artigo 10º - Caberá ao aluno protocolar na Secretaria Acadêmica seu pedido para apresentação do TCC, a qualquer tempo, durante o semestre em que o mesmo estiver devidamente matriculado no Trabalho de Graduação II.

Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo

§ 1º – O pedido deve ter em anexo 03 (três) cópias impressas atualizadas do TCC.

§ 2º – A data final para a realização do pedido de apresentação, para que a mesma ocorra no mesmo semestre do pedido, será estabelecida conforme calendário divulgado pela Unidade.

Artigo 11º - É de responsabilidade da Secretaria Acadêmica a composição da banca de avaliação bem como agendar a data e horário da apresentação, observando as solicitações do Professor Orientador e do Aluno Orientado bem como a disponibilidade dos Professores Convidados.

§ 1º – A Secretaria Acadêmica deve fornecer toda a documentação necessária para a realização da apresentação ao Professor Orientador.

Artigo 12º - É de responsabilidade do Professor Orientador a condução do cerimonial de apresentação e arguição do trabalho de TCC do Aluno Orientado.

Da formalização de um projeto de IC

Artigo 13º - Para ser validada a participação do Aluno e do Professor Orientador no Programa de IC deverá ser apresentado a Secretaria Acadêmica, no final de cada semestre, um relatório das atividades desenvolvidas, devidamente assinado pelo Aluno Orientado, pelo Professor Orientador e pelo Professor Responsável pelo GT.

§ 1º – O relatório semestral é condição para que o Aluno continue participando do Programa.

Do uso de equipamentos e consumíveis

Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo

Artigo 14º - Caso o aluno necessite utilizar algum equipamento pertencente a um dos laboratórios da Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo – FATEC Sertãozinho, o mesmo deverá apresentar a proposta de trabalho, especificando-a com o máximo de informações possíveis, tais como quantidade de ensaios, quantidade de horas/dias de utilização, previsão de consumíveis, etc., com a ciência do Professor Orientador ao respectivo Professor Responsável pelo laboratório.

§ único – É de responsabilidade do Aluno agendar o uso dos equipamentos, junto ao Professor Responsável pelo laboratório, bem como observar o regimento interno do mesmo.

Artigo 15º - É de responsabilidade do Orientador solicitar a aquisição dos consumíveis que forem necessários à execução do TCC ou de IC junto à Diretoria Administrativa, através de formulário próprio (Anexo I desta Portaria) e com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

§ único – A aquisição dos consumíveis ficará condicionada às normas de compras do CEETEPS, às prioridades da Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo – FATEC Sertãozinho e à disponibilidade de recursos.

Artigo 16º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação sendo válida para todos os Alunos da Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo – FATEC Sertãozinho.

Artigo 17º - Casos omissos a esta Portaria serão analisados pela Congregação.

Sertãozinho, 12 de Janeiro de 2016.



Maurício Angeloni
Diretor

Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo
FATEC – Sertãozinho
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza -
CEETEPS

Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CONSUMÍVEIS

PROFESSOR RESPONSÁVEL			
TÍTULO DO PROJETO			
TÍPO DE PROJETO	TCC ()	IC ()	EXT ()
JUSTIFICATIVA			
DESCRIÇÃO DOS CONSUMÍVEIS E QUANTIDADES			
INDICAÇÃO DE 3 LOCAIS PARA COMPRA			
Sertãozinho, _____ de _____ de 20____.			
_____ Assinatura do Professor			

Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Aluno 1: _____ Nº de registro: _____
Aluno2: _____ Nº de registro: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Orientador		Professor Avaliador 1		Professor Avaliador 2	
	Aluno (s)		Aluno (s)		Aluno (s)	
1. Impressão geral: (1,5 pontos)	1	2	1	2	1	2
a) O trabalho contribui para a área, apresenta uma forma produtiva de conhecimento?						
b) Nota-se, no trabalho, a capacidade/elaboração crítica do (s) aluno (s)?						
c) O (s) aluno (s) se envolveram no processo de elaboração do trabalho? Demonstraram organização e independência intelectual?						
d) O trabalho está bem encadeado?						
NOTA 1 =						
2. Formatação, organização, redação: (1,5 pontos)						
a) Os critérios básicos de formatação foram seguidos?						
b) A redação é clara e organizada, inclusive as citações?						
c) As referências são adequadas e atuais?						
NOTA 2 =						
3. Conteúdo: (7 pontos)						
a) A Introdução apresenta claramente os elementos básicos?						
b) A Fundamentação Teórica é coerente, consistente e atual?						
c) A Metodologia é apropriada? Está bem explicitada e organizada?						
d) A apresentação e discussão dos dados é realizada de forma organizada e articulada com a teoria? (No caso de pesquisa teórico-empírica)						
e) A Conclusão é coerente com os objetivos?						
NOTA 3 =						
Soma das notas (1 + 2 + 3) =						
Média Aritmética das notas de cada avaliador	Aluno 1:		Aluno 2:			
Assinatura Prof. Orientador:						
Assinatura Prof. Avaliador 1:						
Assinatura Prof. Avaliador 2:						

*Será considerado aprovado o Aluno que obtiver nota maior ou igual a 6 inteiros.